



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.917, DE 09 DE junho DE 1992

Considera cassada permissão de uso de Banca junto ao Mercado Municipal

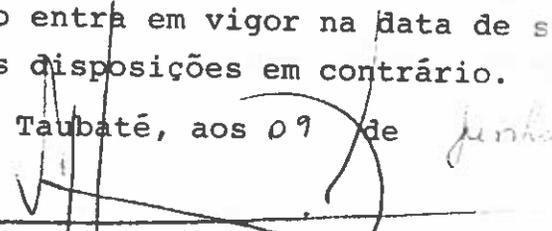
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 09/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica cancelada, por infração ao disposto nos artigos 66 e 67 do Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a permissão de uso de banca localizada na parte externa do Mercado Municipal, na área de entorno, cadastro 153, concedida a Cristiane Maria de Jesus.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 1992.

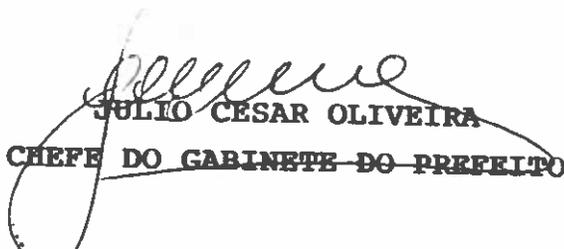
  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 09 de junho de 1992.

PUBLICADO

13/06/92



  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO